



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.151, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa Presidente e Vice-Presidente da Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de agosto de 2005, e Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Designa o Presidente e o Vice-Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita:

Presidente: Daniel Geraldo Rodrigues

Vice-Presidente: Deivid Araujo da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
1º de fevereiro de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo